



REGULAMENTO

A PROVA

Art. 1º. A **Corrida FENAE do Pessoal da CAIXA – Edição 2026**, será realizada no domingo, dia 14 de junho de 2026 às 7h00min, com largada e chegada em frente à sede da APCEF/DF, na L4 Norte, com qualquer condição climática.

§ único O horário da largada da prova ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia etc.

Art. 2º. A CORRIDA tem cunho cooperativo aos empregados da CAIXA e Associados da APCEF/DF e será disputada na distância de 6 Km e 3km de caminhada, com percurso não aferido pela Confederação Brasileira de Atletismo, o qual será amplamente divulgado no site www.apcefdf.org.br, site de inscrição e mídia social.

Art. 3º. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova. A supervisão técnica será da Federação de Atletismo do Distrito Federal, com organização da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Distrito Federal.

Art. 4º. Poderão participar da corrida, atletas de ambos os sexos, empregados da CAIXA (ativos e aposentados) e seus dependentes, empregados da FUNCEF, da Caixa Seguros, da FENAE e suas coligadas na Categoria Empregados CAIXA e Convidados.

§ único A idade mínima para participação na corrida é de 18 (dezoito) anos completos.

Art. 5º. A CORRIDA será disputada na categoria INDIVIDUAL MASCULINO E FEMININO, onde cada atleta correrá 6km. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem esta formação.

PERCURSO

Art. 6º. Os participantes deverão comparecer ao local da largada da prova com uma hora de antecedência para, quando serão dadas as instruções finais.

Art. 7º. Será administrado um aquecimento aos atletas que estiverem no local do evento em até 30 minutos antes da largada.

Art. 8º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Art. 9º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso é disponibilizado no site da APCEF/DF (www.apcefd.org.br).

Art. 10º. É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito e camiseta do evento, sendo que qualquer mutilação dos números e/ou ausência da camiseta implicará em sua desclassificação, exceto aos participantes da Caminhada da saúde.

Art. 11º. A participação da atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 12º. Não é permitido o acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc., com bicicleta e outros meios (pacing), o que, ocorrendo, implicará na desclassificação do participante.

Art. 13º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art. 14º. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação da atleta.

Art. 15º. O atleta que empurrar outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Art. 16º. O atleta que, voluntariamente, deixar a pista, não terá permissão para retornar à corrida.

Art. 17º. O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 18º. A prova será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

INSCRIÇÕES

Art. 19º. As inscrições deverão ser efetuadas no site da APCEF/DF até 30 de maio de 2026, sendo encerradas quando alcançado o limite de inscrições.

Art. 20º. As inscrições serão distribuídas entre empregados CAIXA e Sócios da APCEF/DF.

Art. 21º. A organização poderá, sem aviso prévio e a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos, ou, ainda, adicionar ou limitar o número de inscrições no evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas e estruturais.

Art. 22º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento assinalando a opção apresentada no sistema on-line ou na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE parte integrante deste regulamento.

Art. 23º. A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito (durante o período da entrega de kits), será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Art. 24º. As inscrições somente serão realizadas pela Internet através do site www.apcefdf.org.br, não havendo outros postos de inscrição sendo as inscrições obedecem aos seguintes quesitos:

I – Empregados da CAIXA (ativos e aposentados) – GRATUITO (Doação 1kg alimento não perecível)

II – Sócios APCEF/DF – GRATUITO (Doação 1kg alimento não perecível)

Art. 25º. As inscrições serão encerradas no dia 30 de maio das 2026 às 18 horas, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a prova.

ENTREGA DE KITS

Art. 26º. A entrega dos kits de corrida acontecerá no dia **13 de junho de 2025, das 10h00 às 16h00** na **APCEF/DF – Salão de Troféus**.

§ Único O kit será composto por 1 camiseta da prova, 01 número de peito, 01 chip descartável, 01 medalha de participação, 01 pulseira de identificação/voucher lanche, 01 Sacola descartável.

Art. 27º. O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit.

Art. 28º. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante confirmação da inscrição junto a organização.

Art. 29º. A retirada de kits poderá ser efetivada por terceiros, com a devida autorização.

Art. 30º. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 31º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Art. 32º. O tamanho das camisetas está sujeito a alteração, de acordo com a disponibilidade.

Art. 33º. É obrigatório a utilização da camiseta do patrocinador do evento entregue com o kit. O não cumprimento desta regra resulta em desclassificação.

SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DE CHIP

Art. 34º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder (chip).

Art. 35º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Art. 36º. O participante, neste ato, fica ciente que deverá conferir no site oficial do evento os horários e os locais para realizar a retirada do chip de cronometragem.

Art. 37º. O participante que não retirar o seu chip na data e horários acima estipulados ficará impedido de participar da prova.

§ Único Não será entregue kit no dia da prova.

Art. 38º. O uso do chip é obrigatório, acarretando a desclassificação do(a) atleta quando se observar por algum fiscal a falta do uso do chip.

Art. 39º. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição vertical.

Art. 40º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

DAS CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

Art. 41º. A premiação da corrida FENAE do Pessoal da CAIXA contemplará do 1º (primeiro) lugar ao 5º (quinto) lugar Geral nos naipes masculino e feminino, e ao 1º (primeiro) lugar na categoria Empregado CAIXA.

§ 1º As categorias, nos naipes masculino e feminino, para a Categoria Empregado CAIXA são as seguintes:

- I. Categoria – até 30 anos
- II. Categoria – 31 a 40 anos
- III. Categoria – 41 a 50 anos
- IV. Categoria – 51 a 60 anos
- V. Categoria – 61 anos acima

§ 2º. A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2026.

Art. 42º. Serão premiados com troféus os 5 (cinco) primeiros colocados na categoria geral e o primeiro colocado em cada categoria de idade (masculino e feminino), para os Empregados CAIXA.

§ 1º Não haverá premiação em dinheiro.

§ 2º Será concedida medalha de participação a todos os(as) atletas que estiverem devidamente inscritos na prova e completarem o percurso.

Art. 43º. As primeiras colocações de cada categoria serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada competidor para completar o percurso, definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Art. 44º. A premiação será efetuada após o término da corrida na sede da APCEF/DF.

§ 1º: A Comissão Organizadora e a Federação de Atletismo do Distrito Federal não se responsabilizam pela não divulgação do resultado do atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§ Art. 45º. Os tempos líquidos, com o resultado oficial, estarão disponíveis no site www.apcefd.org.br em até 5 dias úteis.

CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTE E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Art. 46º. Ao participar da Corrida FENAE do Pessoal da CAIXA 2025 o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 47º. Todos os atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Art. 48º. O Atleta é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

§ único. Pode o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Art. 49º. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes.

Art. 50º. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico, no entanto haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância UTI/UTE para remoção, e o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, será efetuado na Rede Pública sob responsabilidade desta.

Art. 51º. O atleta poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art. 52º. O(a) atleta ao se inscrever e/ou participar da corrida, aceita e concorda incondicionalmente em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/ data.

RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

Art. 53º. A Organização do Evento se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n.º 13.709/2018.

§ único. No ato da inscrição, conforme o Art 7º da LGPD, o atleta devidamente inscrito autoriza a utilização dos seus dados junto aos parceiros organizadores da corrida exclusivamente para as necessidades pertinentes ao evento, tais como registro de classificação, contratação do seguro de vida, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º. Em toda a extensão do percurso haverá fiscais e suas decisões não caberão recurso.

Art. 55º. Haverá pontos eletrônicos e postos de água ao longo do percurso.

Art. 56º. As áreas de largada e chegada (funil) serão de uso exclusivo da direção da prova.

Art. 57º. O relatório contendo a classificação e tempo de todos os participantes da CORRIDA FENAE DO PESSOAL DA CAIXA 2026, poderá ser acessado no dia 20/06/2026, a partir das 17h, pelo site www.apcefdf.org.br.

Art. 58º. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até vinte minutos após a divulgação oficial do resultado à Organização do Evento.

Art. 59º. Ao participar da CORRIDA FENAE DO PESSOAL DA CAIXA 2026, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Art. 60º. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Art. 61º. Qualquer ato ou atitude contrário ao regulamento, dará direito a Organização de desclassificar o atleta do evento.

Art. 62º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art. 63º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Art. 64º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, "identificado no cadastramento da inscrição", no perfeito uso de minhas faculdades, **DECLARO** para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida com distância de 6km e caminhada de 3km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas conseqüências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da PROVA.
5. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.

6. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os patrocinadores, organizadores e mídia.

7. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.

8. Assumo com todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação neste evento; antes, durante ou depois do mesmo.

9. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

Realização:

APCEF DF – Associação do Pessoal da CAIXA ECONOMICA FEDERAL

FENAE – Federação Nacional das APCEF

Organização:

EQUIPE X Assessoria Esportiva

contato@equipexonline.com.br